

**DECRETO 76/2022****PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO**Publicado em 13/09/2022Jornal: Amp.Edição: 2604

P

**SÚMULA: NOMEIA CONSELHO FISCAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes servidores como membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Representantes dos servidores ativos e inativos:

Titular: Joselaine Presa	CPF: 038.303.339-00
Suplente: Camila Santa Catarina	CPF: 104.952.989-80
Titular: Adriani Silvani Bresolin Delevati	CPF: 020.249.879-40
Suplente: Camila de Paula de Freitas	CPF: 086.453.749-27
Titular: Joilce de Souza Kraus Moraes	CPF: 722.084.499-91
Suplente: Lidiane Presa Hamud	CPF: 084.059.479-81

Art. 2º Os membros deste conselho têm a função de:

- acompanhar a execução orçamentária do RPPS;
- fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas do RPPS;
- fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como à aplicação dos recursos; e
- elaborar parecer sobre as contas do RPPS para aprovação do CMP.

Art. 3º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais.

Art. 4º O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo e dois representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 5º Todos os membros do CF são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais



efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões do Fundo de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do sistema.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 13 de setembro de 2022.

Clei Francisco da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 76-2022

DECRETO 76/2022

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO FISCAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-
RPPS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes servidores como membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Representantes dos servidores ativos e inativos:

Titular: Joselaine Presa CPF: 038.303.339-00

Suplente: Camila Santa Catarina CPF: 104.952.989-80

Titular: Adriani Silvani Bresolin Delevati CPF: 020.249.879-40

Suplente: Camila de Paula de Freitas CPF: 086.453.749-27

Titular: Joice de Souza Kraus Moraes CPF: 722.084.499-91

Suplente: Lidiane Presa Hamud CPF: 084.059.479-81

Art. 2º Os membros deste conselho têm a função de:

- acompanhar a execução orçamentária do RPPS;
- fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas do RPPS;
- fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como à aplicação dos recursos; e
- elaborar parecer sobre as contas do RPPS para aprovação do CMP.

Art. 3º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais.

Art. 4º O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo e dois representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 5º Todos os membros do CF são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões do Fundo de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do sistema.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 13 de setembro de 2022.

CLEI FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:5C5A6673

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2022. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>